



ERRATA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020/SSA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE. Na Seção "4. DOCUMENTAÇÃO Nº 002 - PROJETO DE VENDA" do Termo de Referência:

No item 4.2, **onde se lê** "A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata XX após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado XX dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de XX dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).", **leia-se** "A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em até 01 (um) dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias, após análise das documentações constantes nas OBSERVAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS, o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).".

Mauá, 10 de Agosto de 2020

João Carlos Fávaro
Secretário de Segurança Alimentar